



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

**Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e
Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS:**

PROJETO LOCAL:

**“Àgô Ilê: tecendo teias de cuidado e formação em Comunidades
Tradicionais de Terreiro e Quilombolas”**

EDITAL Nº 23/2025 – Processo seletivo simplificado de discentes para
participação em projeto (ERRATA)

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE/UFBA), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS (CLAA), no exercício de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado à ocupação de vagas no projeto “Àgô Ilê: tecendo teias de cuidado e formação em Comunidades Tradicionais de Terreiro e Quilombolas”, vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), que será realizado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS).

1. Da apresentação

O projeto “Àgô Ilê: tecendo teias de cuidado e formação em Comunidades Tradicionais de Terreiro e Quilombolas”, desenvolvido pelo ISC/UFBA, está sendo realizado no âmbito no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde – AfirmaSUS. Este consiste em uma iniciativa inédita do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa apoiar a permanência de discentes oriundos de grupos que ao longo da história, vem sendo vulnerabilizados socialmente, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade, serviço e comunidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

O projeto tem como objetivo central construir teias de cuidado e desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão em comunidades tradicionais de terreiro e quilombolas, com vistas à ampliação e fortalecimento da participação social dessas comunidades no SUS.

1.1 Objetivos Específicos:

- Construir um modelo lógico que identifique os componentes, serviços e práticas necessárias à execução da política de saúde voltada às comunidades tradicionais de terreiro e quilombolas;
- Mapear unidades de saúde que mantenham articulação com essas comunidades, analisando o escopo da oferta de serviços e o nível de participação social;
- Analisar a ocorrência de racismo religioso e outros fatores de adoecimento em comunidades tradicionais;
- Desenvolver ações de participação dos serviços de saúde junto às comunidades;
- Implementar ações de educação permanente voltadas ao enfrentamento do racismo e racismo religioso, com abordagem interseccional;
- Produzir materiais audiovisuais e documentais que divulguem estratégias de enfrentamento das opressões no âmbito do SUS;
- Promover práticas formativas em saúde que valorizem os saberes tradicionais de comunidades de terreiro e quilombolas, articulando estudantes de graduação e pós-graduação;
- Desenvolver ações conjuntas de educação em saúde entre o AfirmaSUS e o PET-Comunidades Indígenas da UFBA.

Mais informações sobre o Programa AfirmaSUS estão disponíveis nos respectivos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao>.

2. Do marco regulatório

O presente certame e o desenvolvimento de todas as etapas do projeto, seguem as normas institucionais e legais da Universidade Federal da Bahia e do Programa AfirmaSUS, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e o Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, além das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

seguintes referências normativas:

- Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025 (D.O.U. 25/08/2025, Seção 3, p.147);
- Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025 (D.O.U. 17/09/2025, Seção 3, p.145);
- Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 (D.O.U. 02/12/2024, Seção 1, p.223);
- Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025;
- Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de setembro de 2025.

3. Do público-alvo

O processo seletivo é direcionado a estudantes de graduação presencial da UFBA que ingressaram nesta universidade por meio das políticas de ações afirmativas (cotas), especificamente, estudantes que ingressaram pelas cotas do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e vagas supranumerárias UFBA destinadas pessoas negras (pretas e pardas), indígenas aldeados(as), quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, migrantes e refugiados(as), além de estudantes ciganos(a).

Em caráter excepcional, estudantes com deficiência e estudantes trans, ainda que não tenham ingressado por cotas específicas destinadas a esses públicos, poderão candidatar-se a este processo seletivo, tendo em vista as especificidades desses grupos.

A prioridade é para alunos de cursos da área da saúde e, de forma mais limitada, de outras áreas do conhecimento. No âmbito dessas áreas, são admitidos discentes dos cursos de Saúde Coletiva, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Ciências Sociais, Teatro, Artes Visuais, Ciência da Computação, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Gastronomia.

4. Da distribuição das vagas

O projeto dispõe de 10 (dez) vagas de bolsa estudantil, que estão distribuídas conforme especificado a seguir:

- 07 (sete) vagas com bolsa para estudantes provenientes dos cursos de Saúde Coletiva, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Medicina, Fisioterapia e Farmácia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

- 03 (três) vagas para estudantes provenientes dos cursos de Ciências Sociais, Teatro, Artes Visuais, Ciência da Computação, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Gastronomia.

Além das bolsas remuneradas, o projeto dispõe de 05 (cinco) vagas para estudantes dos cursos de saúde acima mencionados, para atuação como estudante voluntário(a), ou seja, sem recebimento de bolsa financeira.

5. Do benefício e da vigência

Será concedida uma bolsa pecuniária mensal no valor R\$ 700,00 (setecentos Reais) e acréscimo de 300,00 (trezentos reais) para estudantes de odontologia; durante a vigência do vínculo com projeto aos estudantes bolsistas. Já para estudantes que atuarem no projeto na condição de estudante voluntário(a) não fará jus ao recebimento de quaisquer benefícios financeiros.

O vínculo ao projeto é de 02 (dois anos), prorrogável uma única vez por igual período, a contar de 01 de dezembro de 2025, sendo a mesma para bolsistas e participantes voluntários. A duração do projeto é independente do calendário acadêmico da UFBA, mas observará as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

Os(as) candidatos(as) declaram-se cientes de que a manutenção e o financiamento do programa dependem de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme os editais SGTES/MS nº 4/2025 e nº 5/2025. A UFBA, por meio da CLAA e da equipe executora, cumprirá as orientações da SGTES/MS e de seus órgãos vinculados. Contudo, eventual interrupção no pagamento de bolsas poderá ocorrer por motivos orçamentários, de desempenho ou de descumprimento das obrigações de relatório e prestação de contas.

6. Das inscrições

A inscrição para o processo seletivo será realizada em 11 de novembro de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Jyb7i8nVrLYeoyqY7>. Para se candidatarem, os(as) postulantes às vagas deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, em .PDF, anexando-os ao formulário de inscrição online:

- Currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

- Carta de intenções (máximo de 1 página), apresentando trajetória, vínculo com o tema do projeto, justificativa para participação e disponibilidade de tempo – [Modelo aqui](#);
- Candidatos(as) pertencentes à categoria pessoas com deficiência (PCD) que não ingressaram na UFBA por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) relatório/parecer médico emitido pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares - SMURB/UFBA, informando a condição de pessoa com deficiência (PCD), com data, assinatura e CRM do médico responsável, timbra da instituição e código CID;
- Candidatos(as) transgêneros e travesti que não ingressaram pelas cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) autodeclaração de identidade de gênero – [Modelo aqui](#);
- Estudantes refugiados(as) que não ingressaram na UFBA por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) cópia da certidão confirmatória da condição de refugiado(a) emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare/Ministério da Justiça.
- Estudantes migrantes que não ingressaram na UFBA por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- Estudantes ciganos que não ingressaram na UFBA por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE), documento complementar emitido por associação cigana reconhecida declarando seu pertencimento étnico
- Autodeclaração de pertencimento a grupo social do público-alvo do AfirmasUS – [Modelo aqui](#)

As inscrições fora do prazo, apresentadas por vias distintas da especificada neste edital e com documentos incompletos, incorretos, ilegíveis e/ou arquivos corrompidos serão desclassificadas. A Coordenação do projeto não se responsabilizará por inscrições que apresentem as inconsistências elencadas.

Caso seja verificada mais de uma inscrição por discente, para fins deste processo seletivo, será considerada, tão somente, a última submissão. As demais inscrições serão desclassificadas.

7. Dos critérios de seleção e classificação

7.1 Critérios obrigatórios:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFBA e inscrito(a) em disciplinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

do curso no ato da inscrição;

- Ter ingressado no curso de graduação ao qual está vinculado(a) pelas vagas supranumerárias da UFBA ou pelas cotas do Sistema de Seleção Unificada (SISU) destinadas especificamente a estudantes pretos e pardos, indígenas aldeados, quilombolas, trans, pessoa com deficiência (PCD), migrante e refugiados(a);
- Em caráter excepcional, estudantes trans, PCD e ciganos(as) que não ingressaram na UFBA por meio de cotas poderão candidatar-se ao processo seletivo mediante apresentação de documento comprobatório de pertencimento as respectivas categorias, tendo em vista a especificidades dessas duas categorias;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou não estar vinculado à bolsa acadêmica e/ou estágio extracurricular. Este item não se aplica aos(às) participantes voluntários(as).
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação em serviço, definidas no projeto;
- Não estar matriculado(a) como aluno(a) regular em programa de pós-graduação;
- Não ser integrante da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS (CLAA) nem da Comissão de Seleção deste processo seletivo;
- Possuir conta corrente de titularidade própria e exclusiva;
- Ter interesse e/ou envolvimento com temas de equidade, diversidade, saúde coletiva, populações tradicionais e combate ao racismo.

Nota: É vetado o acúmulo da bolsa a que se refere este edital com estágio extracurricular ou qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, a exemplo de: Permanecer, Sankofa, Pibic, Pibit, Pibiex, Pibid, Projetos Especiais, durante toda a vigência da bolsa. É permitido, entretanto, associar este vínculo ao recebimento de auxílios e serviços de assistência estudantil prioritária, tais como auxílios transporte, moradia, alimentação e o benefício do Programa de Bolsa Permanência do MEC. É importante verificar a normativa de cada benefício para não incorrer em duplicidade de vínculos indevidamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

7.2 Critérios de classificação e desempate

Os critérios e respectivas pontuações adotados neste certame para fins de análise e classificação das candidaturas são:

- Coerência entre carta de intenções e objetivos do projeto: até 4,0 pontos;
- Participação em atividades de extensão, pesquisa ou movimentos sociais: até 3,0 pontos;
- Experiência em ações voltadas à diversidade e equidade: até 2,0 pontos;
- Motivação e disponibilidade: até 1,0 ponto.

A nota máxima será de 10 pontos. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a):

- Com maior nota na carta de intenções;
- Cadastrado na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil como estudante em vulnerabilidade socioeconômica;
- De maior idade;
- Mulher com filhos menores;
- Pertencente a grupo social prioritário conforme a ordem de vulnerabilidade estabelecida no edital nacional do AfirmasUS.

Para recebimento das bolsas será dada prioridade para estudantes cadastrados na Pró-Reitoria de Assistência.

8. Da seleção

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- **Etapas 1 – Análise documental:** serão avaliados o atendimento aos critérios de elegibilidade ao projeto definidos neste edital
- **Etapas 2 – Avaliação do perfil e da carta de intenções:** análise do currículo e da carta de intenções, considerando coerência com o projeto, aderência temática, experiência prévia e disponibilidade.
- **Etapas 3 – Entrevista individual (quando aplicável):** Entrevista online ou presencial conduzida pela Comissão de seleção, voltada à avaliação do perfil, trajetória, compromisso e compreensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

dos objetivos do AfirmaSUS e do projeto “Àgô Ilê: tecendo teias de cuidado e formação em Comunidades Tradicionais de Terreiro e Quilombolas”.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, composta exclusivamente por membros da CLAA. A referida Comissão contará, obrigatoriamente, com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil/UFBA, Pró-Reitoria de Extensão/UFBA, Instituto de Saúde Coletiva/UFBA e representação discente, cada.

9. Dos recursos

Será admitida a interposição de recursos referentes às etapas de seleção (análise documental, pontuação e resultado final) no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado parcial.

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por formulário online informado no documento publicado pela Comissão de Seleção relativo ao resultado, contendo identificação completa do(a) candidato(a), fundamentação objetiva e documentação comprobatória.

Recursos fora do prazo ou sem justificativa fundamentada não serão analisados. As decisões da Coordenação de Seleção sobre recursos têm caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

10. Do cronograma

Atividades	Data início	Data fim
Inscrições	11/11/2025	
Divulgação das inscrições homologadas	12/11/2025	
Recurso sobre homologação das inscrições	13/11/2025	
Entrevistas (quando aplicável)	13/11/2025	15/11/2025
Resultado preliminar da análise	17/11/2025	
Interposição de recursos	18/11/2025	
Resultado do recurso e final e convocação	19/11/2025	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Início das atividades	01/12/2025
-----------------------	------------

11. Das atribuições dos participantes:

Os(As) participantes selecionados(as) deverão:

- Assinar Termo de Compromisso junto ao ISC/UFBA e à CLAA;
- Cumprir integralmente a carga horária e as atividades definidas no plano de trabalho;
- Participar das reuniões do grupo e das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto;
- Apresentar relatórios parciais e finais de atividades, conforme orientações da CLAA;
- Zelar pelo bom uso dos recursos públicos e pela integridade ética e acadêmica das ações;
- Observar as normas de convivência, respeito à diversidade e às comunidades envolvidas;
- Informar à Coordenação, com brevidade, do projeto qualquer situação que impeça ou dificulte sua participação no projeto.

NOTA: O descumprimento das obrigações poderá implicar advertência, suspensão temporária ou desligamento, a critério da CLAA e conforme a gravidade da ocorrência.

12. Do desligamento

- Será desligado(a) do programa o(a) participante que:
- Não cumprir as atividades previstas ou apresentar desempenho insatisfatório;
- Faltar a reuniões ou atividades sem justificativa aceita pela CLAA;
- Acumular bolsas e benefícios irregularmente;
- Apresentar conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos e sociais do programa;
- Solicitar desligamento formalmente;
- Mudar de curso graduação no decorrer da vigência do projeto, a menos que sejam satisfeitos os seguintes requisitos, conjuntamente: (1) o curso de destino esteja circunscrito na mesma área do conhecimento do anterior; (2) o aluno não fique, em nenhum momento, sem matrícula ativa na Universidade; e (3) o curso de destino conste na relação deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

- Integralizar o curso ou ficar sem matrícula ativa na Universidade;
- Estiverem em situação de não conformidade com os requisitos de participação no projeto.

NOTA: A vaga eventualmente aberta mediante de desligamento de bolsista poderá ser preenchida por participante voluntário do projeto e/ou por candidato(a) classificado(a) em lista de espera, sendo dada prioridade aos voluntários.

13. Dos certificação por participação

Os participantes do projeto terão direito a certificado de participação, com a respectiva carga horária, desde que observadas as seguintes regras:

- Receberão o certificado de participação no Programa Permanecer exclusivamente os bolsistas que estiverem adimplentes com o programa;
- Bolsistas cuja participação for cancelada antes do final da vigência do Edital poderão receber declaração de participação parcial, desde que entreguem o relatório parcial e tenham cumprido todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data do cancelamento;
- O certificado somente será emitido para bolsistas e orientadores que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período mínimo de três meses.

14. Da divulgação e da transparência

Todas as etapas do processo seletivo, resultados e comunicações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA (site e redes sociais oficiais), sendo que outros meios de comunicação podem ser utilizados pela coordenação do projeto de forma complementar e não obrigatória.

Os(as) candidatos(as) são responsáveis por acompanhar as publicações e atualizações referentes a este edital.

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre este processo seletivo, o e-mail de contato é agoileafirmasus@gmail.com.

15. Disposições Finais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital e das normas que regem o Programa AfirmaSUS;

A Comissão de Seleção compromete-se a garantir a lisura, transparência e equidade de todas as etapas, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas de ações afirmativas da Universidade

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, em consonância com as diretrizes da Coordenação Nacional do Programa AfirmaSUS e da SGTES/MS.

Salvador (BA), 07 de novembro de 2025.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
PróReitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
UFBA